



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 043/2020

15/05/2020

SÚMULA: DESAFETA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL E INCORPORA-A A ÁREA DO LOTE 01 DA QUADRA 02 DO LOTEAMENTO MONTE SINAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2.004, bem como nos termos no Decreto Lei 3365/41, resolve,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada desafetada do patrimônio público para incorporação à área do lote 01 da Quadra 02 do Loteamento Monte Sinai a área da Rua Estrela da Manhã do Loteamento Monte Sinai a seguir descrita:

- a) Área de **148,85m²** (cento e quarenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) objeto da Rua Estrela da Manhã do Loteamento Monte Sinai que se inicia na Rua Bom Pastor e tem seu término em terras de propriedade de Alexandre Minski conforme matrícula imobiliária original nº 29.189, tendo essa Rua ora desafetada as seguintes confrontações: Frente: Limita-se com a rua Bom Pastor do mesmo Loteamento medindo 7,05 m (sete e cinco metros e cinco centímetros); Fundos: Confronta, por linha reta de 7,05 m (sete metros e cinco centímetros) com terras de Alexandre Minski; Lado direito: De quem da Rua Bom Pastor olha, limita-se por linha reta de 20,88m (vinte metros e oitenta e oito centímetros) com o lote 01 da Quadra 02 do mesmo Loteamento; Lado esquerdo: De quem da Rua Bom Pastor olha, limita-se por linha reta de 17,808m (dezessete metros e oitenta centímetros) com o lote 08 da Quadra 01 do mesmo Loteamento. Perfazendo a área total de 148,85m² conforme croqui e memorial descritivo de autoria do engenheiro civil Leoni Luiz Meletti, CREA PR-9.990/D.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior, constantes do Loteamento Monte Sinai, de propriedade de JOSÉ HENRIQUE BUZZACHERA SIRONI, CPF Nº 825.990.689 91, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com HANNA LEONOR ARAÚJO ESMÉRIO BUZZACHERA SIRONI – CPF 067.815.779-05 será incorporada ao lote 01 da Quadra 02 do mesmo loteamento, aprovado através do Decreto Municipal 012/2003.

Art. 3º Fica autorizado o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná a proceder a elaboração e o fornecimento do croqui oficial do terreno, o respectivo memorial descritivo e a planta do novo lote, já com as modificações constantes e objeto do presente Decreto, implantando-as na Planta Oficial do Quadro Urbano da cidade de Laranjeiras do Sul/Estado do Paraná.

Art. 4º As despesas decorrentes da nova averbação da área lembrada através do presente decreto, correrão por conta do proprietário, não gerando custos para a Prefeitura Municipal.

Art. 5º A presente desafetação é motivada pela desnecessidade da abertura da Rua Estrela da Manhã, prevista para um futuro parcelamento da área anexa e que não foi efetivado, não trazendo a presente desafetação nenhum prejuízo aos moradores e ao município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 15 de maio de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3396 – de 19/05/2020.